

Enviado à internet/DJE em: 11/05/21
Disponibilizado no DJE nº 10977
Em: 12/05/21
Publicado: 13/05/21



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº. 15/2021-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ítalo Osvaldo Alves da Silva, MM.
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 257, letra "a" da Lei Municipal nº. 153/92,
estabelece que o dia 13 de maio é considerado feriado no Município de Araputanga em
alusão à Festa de Nossa Senhora de Fátima - Padroeira da Cidade de Araputanga-MT;

Considerando o Decreto Municipal nº 16/2021, datado de 08 de
fevereiro de 2021, que divulga os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021, nas
repartições públicas do Município de Araputanga;

RESOLVE:

Art. 1º - *Suspender* o expediente do Foro desta Comarca, no dia **14 de maio de 2021** (sexta-feira - ponto facultativo municipal), em razão do Decreto Municipal n. 16/2021, que decretou ponto facultativo na data que antecede o feriado Religioso Municipal no dia **13 de maio de 2021** (quinta-feira), em comemoração à Festa de Nossa Senhora de Fátima - Padroeira da Cidade de Araputanga-MT, já suspenso o expediente nesta Comarca conforme portaria 714/2020-PRES, datada de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º – Ficam suspensos os prazos processuais que se iniciem ou findem nos referidos dias, prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º- P.R. Cumpra-se – remetendo-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, Defensoria Pública, Subseção da OAB e as autoridades policiais locais.

Araputanga/MT, 11 de maio de 2021.

ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA:29932 Assinado eletronicamente por ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA:29932
Data: 2021.05.11 15:30:29 -04'00'

Ítalo Osvaldo Alves da Silva
Juiz de Direito Diretor do Foro